DECRETO Nº 2.874 DE 06 DE AGOSTO DE 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica facultado ao Comércio de Parapuã, o funcionamento no dia 08/08/98 (sábado) até às 16,00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de agosto de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

Arnaldo Adriano
RG 12.293.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre